



PROCESSO Nº 655/17

PROTOCOLO Nº 14.295.247-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 329/17

APROVADO EM 05/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 917–Sued/Seed, de 26/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 11/10/16, de interesse do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Mandaguari, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Gomercindo Bortolanza, nº 779, do município de Mandaguari, mantido pelo Governo do Estado do Paraná foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 7753/12, de 19/12/12, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de cinco anos, de 18/01/13 até 18/01/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 882/06, de 15/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2014/07, de 27/04/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5541/13, de 28/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 433/13, de 10/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/04/12 até 27/04/17.



PROCESSO N° 655/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 433/13, de 10/10/13.

Matriz Curricular (fl. 413)



Secretaria de Estado da Educação

Núcleo Regional de Educação de Maringá
Colégio Estadual "Vera Cruz" – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Rua Gomercindo Bortolanza, 779 – centro Fone (fax): (41)3233-2726 – C.P. 82
Mandaguari – Paraná CEP: 86975-000
E-Mail: mdgveracruz@seed.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
NRE - MGA
Folha n° 413

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal						
Município: Mandaguari						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: NOITE				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1°	2°	3°			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83,33	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50,00	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50,00	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83,33	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33,33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50,00	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33,33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83,33	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	66,67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83,33	
11 MARKETING			3	60	50,00	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	66,67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83,33	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50,00	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50,00	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83,33	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	

Mandaguari, 21 de novembro de 2016

Dilson Bortolanza

Dilson Bortolanza
Res. 741/2016 D O E 04/03/2016
RG 2 027 857 9
DIRETOR



PROCESSO N° 655/17

Matriz Curricular (fl. 413)



Secretaria de Estado da Educação

Núcleo Regional de Educação de Maringá
Colégio Estadual "Vera Cruz" – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Rua Gomercindo Bortolanza, 779 – centro Fone (fax): (44)3233-2726 – C.P. 82
Mandaguari – Paraná - CEP: 86975-000
E-Mail: mdgveracruz@seed.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
NRE - MGA
Folha n° 414
A
FOL
NRE
Folha n° 414
A

Item 4:

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal						
Município: Mandaguari						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016		
Turno: NOITE				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
N°	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1°	2°	3°	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Mandaguari, 21 de novembro de 2016

Dilson Bortolanza

Dilson Bortolanza
Res. 741/2016 D O E 04/03/2016
RG 2 027 857 9
DIRETOR



PROCESSO N° 655/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 430)

18. Plano de Avaliação Interna do Curso:

TURMA A: Fevereiro/2011 a Julho/2012							
CURSO: 906 – Técnico em Administração – SUBS -ET							
Semestre	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	08/02/11 a 06/07/11	5 Noturno	28	04	10	01	13
2º semestre	20/07/11 a 16/12/11	5 Noturno	14	04	01	-	09
3º semestre	08/02/12 a 04/07/12	5 Noturno	10	01	-	-	09

TURMA B: Fevereiro/2012 a Julho/2013							
CURSO: 906 – Técnico em Administração – SUBS -ET							
Semestre	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	08/02/12 a 04/07/12	5 Noturno	27	12	03	-	12
2º semestre	23/07/12 a 19/12/12	5 Noturno	11	03	-	-	08
3º semestre	14/02/13 a 10/07/13	5 Noturno	07	-	01	-	06

1.4 Comissão de Verificação (fl. 422)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 504/16, de 16/11/16, do NRE Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências; e como perito Ideraldo Belini Ribeiro da Silva, bacharel em Administração, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 05/12/16, constata a existência de condições físicas e pedagógicas satisfatórias para a renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) As instalações físicas do colégio oferecem todos os recursos necessários para o bom desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem.

(...) A instituição de ensino passou por melhorias físicas, como: rampas de acesso; recebeu laboratório de Biologia e acervo bibliográfico específico para o curso, ambos do Programa Brasil Profissionalizado e novo laboratório de Informática Proinfo.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária está válida até 10/10/17.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas e banheiros adaptados.

(...) A biblioteca possui acervo amplo e variado com bibliografia específica para o curso.

(...) Dispõe de laboratório de Informática devidamente equipado e funcionando.



PROCESSO N° 655/17

(...) Mantém convênios com Cocari – Cooperativa Agropecuária e Industrial; IABV Indústria de Artefatos de Borracha Vencedora Ltda; WP do Brasil Serviços Administrativos – ME
(...) Coordenação de Curso e Corpo docente à fl. 429...

A Comissão de Verificação apresenta à fl. 429, a indicação da coordenação de curso e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 06/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 436).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 444)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 954/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 440)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 50/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A Licença Sanitária está válida até 10/10/17.

A coordenação do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expirará em 18/01/18. Portanto, a instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 655/17

Segundo a Comissão de Verificação a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1008 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Mandaguari, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/04/17 até 27/04/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária que expirará em 10/10/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 655/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE